

Prefeitura Municipal de Irati



ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO

Bol. D. M. Irati

em 04/07/86

Divisão de Expediente

LEI Nº 675

Súmula : Aprova Termo de Convênio assinado com a Fundação Educar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Convênio assinado pelo Executivo Municipal e a Fundação Educar tendo por objeto a execução do Projeto de Educação Integrada.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em 19 de junho de 1986.


ANTONIO TOTI COLAÇO VAZ
Prefeito